



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
Travessa Magalhães Barata, Centro.  
CEP. 68270-000 – ORIXIMINÁ-PARÁ

**GAB/VER(A): ANA CLEYDE TAVARES BATISTA FILHA / "KEKÉ BATISTA"**

**PROJETO DE LEI Nº 029/2024 de 23 de abril de 2024.**

**DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA AMAZÔNIA – ASBAM – “ANJOS DA PEDIATRIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º-** Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA AMAZÔNIA – ASBAM – “ANJOS DA PEDIATRIA”**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, fundada em 01 de Setembro de 2021, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 45.694.357/0001-55, com sede e foro nesta cidade de Oriximiná, Estado do Pará.

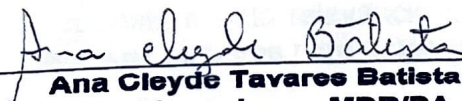
**Parágrafo Único.** À entidade beneficiada, ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º-** A Utilidade Pública prevista no artigo 1º da presente Lei é consolidada nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 6.078, de 05 de Junho de 1998.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que for julgado necessário à sua fiel execução.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Oriximiná, em 23 de abril de 2024.



**Ana Cleyde Tavares Batista Filha**  
**Vereadora – MDB/PA**



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
Travessa Magalhães Barata, Centro.  
CEP. 68270-000 – ORIXIMINÁ-PARÁ

**GAB/VER(A): ANA CLEYDE TAVARES BATISTA FILHA / "KEKÉ BATISTA"**  
**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Excelentíssimos Pares:

Submetemos ao julgamento dos nobres colegas, o Projeto de Lei ora apresentado, que declara e reconhece de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA AMAZÔNIA – ASBAM – ANJOS DA PEDIATRIA**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, fundada em 01 de Setembro de 2021, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 45.694.357/0001-55, com sede a Rua Lauro Sodré, nº 3871, Bairro Cidade Nova, CEP 68270-000, Oriximiná-Pa.

O reconhecimento e a declaração de Utilidade Pública Municipal obedecem às exigências conferidas pela Lei Municipal nº 6.078, de 05 de Junho de 1998, em seu Art. 3º, estando a presente proposta, acompanhada de todos os documentos necessários à tramitação e posterior aprovação, a saber: **Estatuto Social registrado em cartório competente, Declaração da diretoria de que não remunera a qualquer título os seus dirigentes, Declaração da diretoria de que a entidade esta em funcionamento com a exata observância do estatuto, cópia da ata de eleição da diretoria em exercício.**

É inegável o papel social que **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA AMAZÔNIA – ASBAM – ANJOS DA PEDIATRIA**, desenvolve em nosso município, lutando sempre em defesa do fortalecimento da consciência de todos os seguimentos da sociedade, sobre a importância dos cuidados e atenção as crianças e aos adolescentes do Município de Oriximiná.

De igual forma, a aludida associação destaca-se no apoio incondicional aos profissionais e instituições que visam a promoção assistencial a infância e adolescência em nosso município. Além disso, a declaração e o reconhecimento de Utilidade Pública, trará a credencial de reconhecimento oficial dos relevantes serviços prestados pela entidade ao município de Oriximiná.

Diante do exposto e pela relevância da matéria, esperamos poder contar com o apoio dos Ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Oriximiná, em 23 de abril de 2024.

*Ana Cleyde Batista*  
**Ana Cleyde Tavares Batista Filha**  
**Vereadora – MDB/PA**